LEI Nº 1305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

"TORNA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DO NOME DO HOMENAGEADO, COM SUA FOTOCÓPIA E UM BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE LAVRINHAS/SP QUE TENHAM RECEBIDO A RESPECTIVA DENOMINAÇÃO ATRAVÉS DE ATO NORMATIVO".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- É obrigatória a colocação de placa indicativa do nome do homenageado, com sua fotocópia e um breve histórico de sua vida, em todos os prédios públicos de Lavrinhas/SP que tenham recebido a respectiva denominação através de ato normativo.

Artigo 2°- A regulamentação do disposto nesta Lei dar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 dias, a contar da sua publicação.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração